PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04807/96

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/12/1996
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO MÁXIMO DE OLIVEIRA , terreno situado no Bairro de Dis-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:
NORTE: Av. Bernardo Veira c/ 8,40m;
SUL: Rua Pte. Mascarenhas c/ 8,65m e Maria Martinho da Cruz c/0,30m
LESTE: Maria Martinho da Cruz c/13,00m + 4,15m
OESTE: Antônio Rodrigues Silva Filho c/ 13,60m.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de dezembro 1996.

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE

PAULO FREIRE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

NELSON NEWTON - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 15/01/97